

**LEI Nº 1.955/ 95**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA GERALDO LOURENÇO DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de ***Praça Geraldo Lourenço dos Reis***, a praça de lazer, existente no distrito de Macuco.

**Art. 2º** - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMA E EBCT.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 29 de setembro de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal de Muriaé